



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 1.709, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

**Autoriza a concessão de aumento aos servidores da autarquia municipal SAAE de Morada Nova, na forma que indica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o município de Morada Nova, por sua autarquia municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a proceder aumento linear em favor de seus servidores públicos detentores de cargo efetivo, num percentual único de **8%** (oito por cento), incidente sobre os vencimentos básicos e demais vantagens, percebidas mensalmente, com efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2015**.

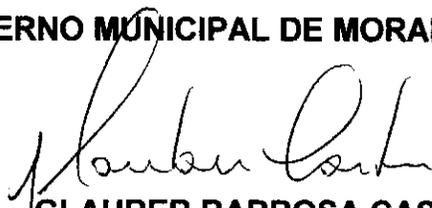
**Art. 2º.** Fica garantido aos servidores efetivos do SAAE o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) como Auxílio Alimentação, pago mensalmente.

**Art. 3º.** Fica garantido aos servidores efetivos do SAAE o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por cada filho em idade escolar até 17 (dezessete) anos, a título de salário educação, que será pago anualmente, até o mês de abril.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias destinadas a pessoal, previstas no orçamento da autarquia.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo com relação aos efeitos financeiros que retroagirão à 1º de março de 2015.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 21 de maio de 2015.

  
**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal